

do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3511, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.270.386-9/2010, de interesse da **CÉLIA REGINA DE JESUS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23 e 24, da Quadra 11, situados à Rua dos Junquinhos, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/24, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 23/24</b>	<b>ÁREA</b>	<b>787,56m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua dos Junquinhos .....	26,252m	
Fundo, confrontando com os lotes 13 e 14 .....	26,252m	
Lado direito, confrontando com o Lote 25 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3512, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.586.340-9/2011, de interesse de **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 216-A, situados à Rua Colônia e Avenida Campos Elísios, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>939,94m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Colônia .....	32,92m	
Fundo, confrontando com o Lote 03 .....	32,44m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05 .....	16,78m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Campos Elísios .....	D=21,996+14,77m	
Pela linha de chanfrado - Rua Colônia com Avenida Campos Elísios .....	5,69m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3513, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições